



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01, AO PROJETO DE LEI Nº 043/2025

Modifica-se o **art. 1º** do Projeto de Lei nº 043/2025, que “Dispõe sobre o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS do Município de Chapada Gaúcha – MG, e dá outras providências”.

Art. 1º Modifica-se o **art. 1º** do Projeto de Lei nº 043/2025, com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído o novo Programa de Recuperação Fiscal Municipal - REFIS destinado a promover a regularização dos créditos de qualquer natureza, vencidos até o dia 31 de dezembro 2025, inscritos ou não em dívida ativa, protestados ou não, ajuizadas ou não as suas cobranças, mediante a concessão de descontos que irão variar da seguinte forma:

Chapada Gaúcha/MG, de 10 fevereiro de 2026.


Clailson de Oliveira Chaves

Autor

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG	
Protocolo nº	08/2026
Data do Protocolo	13/02/26
Hora do Protocolo	12-14
A	
Funcionário Responsável	